



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

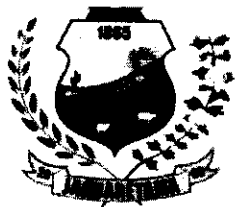


EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2022-PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022021802-ADM

01 - PREÂMBULO

1.1. Os titulares da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, nomeado, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará, através do endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, EXERCÍCIO 2022, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.
Órgão interessado:	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA URB. E SERV. PÚBLICO, SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC., SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO -FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Tipo da Licitação:	Menor preço por ITEM.
Modalidade:	Pregão Eletrônico.
Endereço Eletrônico:	www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas.
Cadastramento das Cartas Propostas:	10/03/2022, às 08h00min até 22/03/2022 as 08h00min.
Abertura das Cartas Propostas:	22/03/2022, às 08h10min (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de Lances:	Início da Sessão de Disputa de Preços: 22/03/2022, às 09h00min, (horário de Brasília).
Forma de execução:	Execução indireta.
NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	
Será disponibilizado nos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.	



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

PARTE I - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE II - ANEXOS:

Anexo I - Especificação do(s) produto(s);

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Minuta de Contrato.

Anexo IV - Modelo de declarações

02 - DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, EXERCÍCIO 2022, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO.**

2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

03 - ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PRAZOS:

3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br. - "Acesso Identificado no link - licitações públicas"

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

3.3. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

3.4. **IMPUGNAÇÃO:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama que compreende o período de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

ORA DE MEMÓRIA



JAGUARETAMA-CE:
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. A participação neste Pregão é **EXCLUSIVA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal www.bbmnet.com.br.

4.2. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaretama.ce.gov.br

4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que estejam reunidas em consórcio;

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

- e) Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias - até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

06 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;

6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) PARTICIPAÇÃO.

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do bbmnetlicitacoes (acesso corretoras).

C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

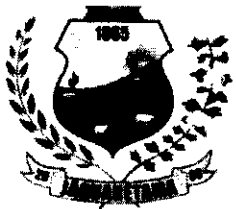
6.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 6.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.17. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhado por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.
- 6.18. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.
- 6.18.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 6.18.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 6.18.3. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.
- 6.18.4. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.
- 6.19. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.
- 6.20. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

07

DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

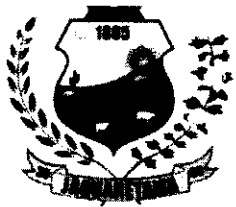
- 7.1. A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterá:
- 7.1.1. A modalidade e o número da licitação;
- 7.1.2. Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaretama;
- 7.1.3. Prazo de entrega conforme os termos do edital;
- 7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;

ORA DE MEN



JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.1.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II - modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).

7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

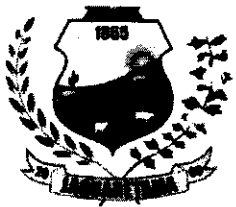
7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por item.

7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de prazo máximo de 24 (vinte e quatro), por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item/lote ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.11 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.11.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, o Pregoeiro (a) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br) <<http://www.portaldatransparencia.gov.br>>. seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei 155 ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. (Acórdão nº 13.226 - 2ª Câmara - TCU).



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.11.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.11.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro (a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

08 - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

8.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

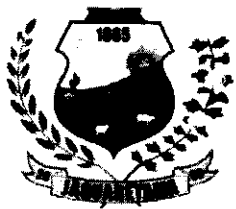
8.3. **ATENÇÃO:** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.3.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.3.2. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

8.3.4. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.4.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.4.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.4.5. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4.7. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

8.4.7.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.4.7.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.4.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.7.4. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

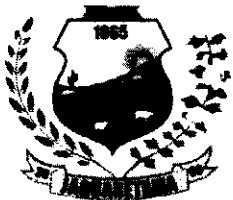
8.4.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.4.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.4.11. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.4.12. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.5.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.5.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. **ATENÇÃO:** Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cujo denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

8.6.1. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.6.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.7. **HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:** Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o Pregoeiro analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.7.1. O licitante vencedor deverá encaminhar a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

8.7.5. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada item/lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.7.6. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.7.7. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.10. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

8.8. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

8.8.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário das 08h00min às 12h00minh e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

8.8.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.4. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.8.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.8.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

8.9. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

8.10. **SUSPENSÃO DA SESSÃO:** Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.10.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.10.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.11. **INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.11.2 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.11.3. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.

8.12. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:** No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.12.1. A intimação dos atos proferidos pela administração – Pregoeiro (a) ou Secretário(s) – será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

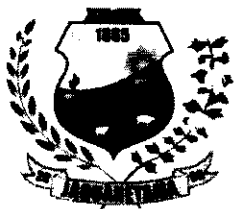
09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e



JAGUARETAMA-CE
MUNICÍPIO DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

9.2. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;

9.3.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.3. A ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

9.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.7.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

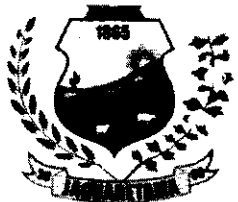
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

1



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos produtos objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos.

9.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.

9.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.7.4. CPF e RG dos sócios da empresa.

9.7.5. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhada por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.8.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder



JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO SANTO

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretário (a) correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaretama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação do certame no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato - Anexo III deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem 11.2 abaixo.

- a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).
- b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

- a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato - Anexo III deste Edital.
- b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

12 - DURAÇÃO DO CONTRATO

12. O contrato terá o prazo até 31 de Dezembro de 2022, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.



JAGUARETAMA-CE:
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



13. DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

14 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

14.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produto(s) licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.2.2. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} > I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

16.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) **definitivamente**, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

16.6. No caso de constatação da inadequação do veículo fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;
- 16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;
- 16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2022, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;
- 16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.
- 16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: Exercício 2022 Projeto 0505.267820022.1.015 Ampliação, recuperação, recapeamento e abaulamento de vias públicas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.071 Manutenção da Gestão do SUAS - IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.070 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1010.082430007.2.059 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1801.041220028.2.103 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0909.041220026.2.046 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul. Pec. E Apoio Comunt., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103040011.2.025 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123610014.2.082 Gestão do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0707.123610013.2.031 Gestão do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0707.123620013.2.034 Manutenção



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



do Transporte Escolar do Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com recursos: Recursos não vinculados de Impostos, Transferências do FUNDEB - impostos 30%, Transferência do Salário-Educação, Transferência de convênio - Estado / Educação, Transferência de Recurso do PNATE, Transferência SUS Bloco de manutenção, Transferência de Recurso do FNAS.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



18.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada":

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

20.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.5.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



JAGUARETAMA-CE
CENTRO NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaratama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaratama.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará, Tel. (88) 3576.1305 - CEP nº 63.480.000, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.tce.ce.gov.br- <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaratama.ce.gov.br.

20.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.23. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguaratama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguaratama - Ceará, 07 de Março de 2022.



JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão



JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO




www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA





JOSE BILIO RODRIGUES XAVIER
Secretário Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público



FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secretário de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário




FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secretário de Esporte e Juventude



JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Fundo de Des. do Ensino Básico -FUNDEB.



FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde



PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secr. Municipal Assist. Soc. Cidad. Empreendedorismo/Fundo Municipal de Assistência Social.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30	272.00	LITRO		
00002	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CITROEN AIR CROSS	3.00	UNIDADE		
00003	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA CITROEN AIR CROSS	2.00	UNIDADE		
00004	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CITROEN AIR CROSS	2.00	UNIDADE		
00005	FILTRO DE CABINE AR-CONDICIONADO PARA CITROEN AIR CROSS	3.00	UNIDADE		
00006	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 1L PARA MOTOR FLEX	554.00	UNIDADE		
00007	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1L	803.00	UNIDADE		
00008	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA FIAT DUCATO	3.00	UNIDADE		
00009	FILTRO DE AR DO MOTOS PARA FIAT DUCATO	2.00	UNIDADE		
00010	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT DUCATO.	4.00	UNIDADE		
00011	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA FIAT MOBI	5.00	UNIDADE		
	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VEÍCULO FIAT MOBI ANO 2017, MOTOR 1.0				
00012	FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO PARA FIAT UNO MILLE.	23.00	UNIDADE		
00013	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 1L P/ MOTO BROZ	2.00	LITRO		
00014	FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO PARA FIAT MOBI ANO 2017	10.00	UNIDADE		
00015	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA FIAT UNO MILLE ANO 2008	10.00	UNIDADE		
00016	FILTRO DE AR DO MOTOS PARA FIAT MOBI ANO 2017	8.00	UNIDADE		
00017	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT UNO MILLE ANO 2008	6.00	UNIDADE		
00018	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT MOBI ANO 2017	6.00	UNIDADE		
00019	FILTRO DE CABINE AR-CONDICIONADO PARA FIAT MOBI ANO 2017	6.00	UNIDADE		
00020	AGUA DESMINERALIZADA 1L	3,014.00	LITRO		
00021	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA FIAT UNO VIVACE ANO 2014	5.00	UNIDADE		
00022	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA FIAT UNO VIVACE ANO 2014	4.00	UNIDADE		
00023	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT UNO VIVACE ANO 2014	6.00	UNIDADE		

ORA DE MEN



JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



00024	FILTRO DE CABINE AR-CONDICIONADO PARA FIAT UNO VIVACE ANO 2014 3.00 UNIDADE
00025	ESTOPA DE LIMPEZA EMB.80G 250.00 UNIDADE
00026	FILTRO DE AR PARA STRADA 4.00 UNIDADE
00027	FILTRO LUBRIFICANTE PARA STRADA 4.00 UNIDADE
00028	ADITIVO FLUÍDO PARA RADIADOR 390.00 LITRO
00029	OLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML 60.00 UNIDADE
00030	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 3L ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTOR A DIESEL RECIPIENTE COM 03 (TRES) LITROS. 520.00 UNIDADE
00031	OLEO DE FREIO DOT4 500ML 165.00 UNIDADE
00032	ELEMENTO FILTRANTE DE AR PA-1002/14 (MOTONIVELADORA) 4.00 UNIDADE
00033	ELEMENTO FILTRANTE DE AR PG (MOTONIVELADORA). 4.00 UNIDADE
00034	FILTRO PY-606 (MOTONIVELADORA). 4.00 UNIDADE
00035	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PW-302 (MOTONIVELADORA). 4.00 UNIDADE
00036	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PX-607/608 (MOTONIVELADORA) 4.00 UNIDADE
00037	ELEMENTO FILTRANTE DE TRANSMISSÃO PW-404 (MOTONIVELADORA) 4.00 UNIDADE
00038	ELEMENTO FILTRANTE HIDRÁULICO PI-809 (MOTONIVELADORA). 4.00 UNIDADE
00039	ELEMENTO FILTRANTE DE AR PC-1303/06 (MOTONIVELADORA) 4.00 UNIDADE
00040	FILTRO DE AR PC-811/812 (MOTONIVELADORA) 4.00 UNIDADE
00041	ELEMENTO FILTRANTE PJ (ENCHEDERA). 4.00 UNIDADE
00042	ELEMENTO FILTRANTE DE AR PK903/904 (ENCHEDERA) 4.00 UNIDADE
00043	FILTRO DE OLEO PE-711 (ENCHEDERA). 4.00 UNIDADE
00044	ELEMENTO FILTRANTE PW-818 (ENCHEDERA). 4.00 UNIDADE
00045	FILTRO DE OLEO DIESEL PW-409 (ENCHEDERA). 6.00 UNIDADE
00046	FILTRO HIDRAULICO PC-1214 (ENCHEDERA). 4.00 UNIDADE
00047	FILTRO HIDRÁULICO TRANSMISSÃO PC-609 (ENCHEDERA). 4.00 UNIDADE
00048	FILTRO DE OLEO DIESEL P/ MERCEDEZ BENZ FILTRO DE OLEO DIESEL P/ MERCEDEZ BENZ 1113 12.00 UNIDADE
00049	FILTRO DE AR PARA MERCEDEZ BENZ FILTRO DE AR PARA MERCEDEZ BENZ 1113 9.00 UNIDADE

[Handwritten signatures and initials]



JAGUARETAMA-CE
CIVIL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



00050	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR PARA MERCEDEZ BENZ FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR PARA MERCEDEZ BENZ 1113 4.00 UNIDADE
00051	FILTRO DE OLEO PARA CAÇAMBA 26.280 6X4 4.00 UNIDADE
00052	FILTRO DE AR PARA CAÇAMBA 26.280 6X4 4.00 UNIDADE
00053	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR P/ CAÇAMBA 26.280 6X4 4.00 UNIDADE
00054	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE D20 10.00 UNIDADE
00055	FILTRO DE AR TIPO D20 12.00 UNIDADE
00056	FILTRO DE COMBUTÍVEL D20 6.00 UNIDADE
00057	FILTRO COMBUSTIVEL FCD 30123 3.00 UNIDADE
00058	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA C/ SENSOR R120 10MB-AQII 3.00 UNIDADE
00059	FILTRO COMBUSTÍVEL FCD 0952 FILTRO COMBUSTÍVEL FCD 0952 PARKER/RACOR REC 153 4.00 UNIDADE
00060	FILTRO OLEO DE MOTOR PEL 2002 3.00 UNIDADE
00061	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 280 3.00 UNIDADE
00062	FILTRO PSL 900 11.00 UNIDADE
00063	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 20L 63.00 GALÃO
00064	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 05LTS 45.00 GALÃO
00065	OLEO DE FREIO DOT-3(500ML) 140.00 UNIDADE
00066	GRAXA 10KG 60.00 GALÃO
00067	GRAXA 01KG. 135.00 GALÃO
00068	GRAXA 20KG 28.00 GALÃO
00069	ÓLEO DIFERENCIAL 140 01 LITRO ÓLEO DIFERENCIAL 140 RECIPIENTE COM 01 (UM) LITRO. 110.00 LITRO
00070	ÓLEO DIFERENCIAL 140 20 LITROS ÓLEO DIFERENCIAL 140 RECIPIENTE COM 20 (VINTE) LITROS 29.00 GALÃO
00071	OLEO FLUIDO PARA TRANSMISSÃO 20L AUTOMÁTICO CAMBIO 4.00 GALÃO
00072	ÓLEO HIDRAULICO 68 4LTS ÓLEO HIDRAULICO 68 RECIPIENTE COM 4 (QUATRO) LITROS. 20.00 UNIDADE
00073	ÓLEO HIDRAULICO HD 68 20 LTS 20.00 BALDE
00074	FLUIDO CONCENTRADO PARA RADIADOR 300.00 LITRO

TODA DE MEMÓRIA



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



00075 | ÓLEO DIFERENCIAL 90 20 LITROS
ÓLEO DIFERENCIAL 90 RECIPIENTE COM 20 (VINTE) LITROS.
35.00 GALÃO

00076 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA SANDERO
8.00 UNIDADE

00077 | FILTRO DE AR PARA SANDERO
4.00 UNIDADE

00078 | FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO PARA RENAULT SANDEIRO
8.00 UNIDADE

00079 | ÓLEO HIDRAULICO 68 5LTS
12.00 UNIDADE

00080 | OLEO HIDRAULICO MINERAL DA UNIDADE 20L
3.00 UNIDADE

00081 | OLEO LUBRIFICANTE 240 P/PISTÃO DO MARTELO 20L
10.00 UNIDADE

00082 | OLEO LUBRIFICANTE 85W 140 20L
3.00 UNIDADE

00083 | OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 20 LITROS
15.00 LITRO

00084 | FILTRO DE AR PARA FIAT UNO MILLE WAY 2012
6.00 UNIDADE

00085 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT UNO MILLE WAY 2012
8.00 UNIDADE

00086 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C
4.00 UNIDADE

00087 | FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C
5.00 UNIDADE

00088 | FILTRO HIDRAULICO PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C
5.00 UNIDADE

00089 | FILTRO DE TRANSMISSÃO PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C
5.00 UNIDADE

00090 | FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C
5.00 UNIDADE

00091 | FILTRO DE AR SECUNDÁRIO DO MOTOR RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013
5.00 UNIDADE

00092 | FILTRO DE AR P/RETROESCAVADEIRA JCB 3C
2.00 UNIDADE

00093 | FILTRO DE OLEO P/ TRATOR LS 100
5.00 UNIDADE

00094 | FILTRO DE AR P/TRATOR LS 100
5.00 UNIDADE

00095 | FILTRO DE LUBRIFICANTE P/TRATOR LS 100
5.00 UNIDADE

00096 | OLEO LUBRIFICANTE 10W30 1L
100.00 LITRO

00097 | OLEO LUBRIFICANTE 10W40 1L
80.00 UNIDADE

00098 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL TC 949
10.00 UNIDADE

00099 | FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 127
10.00 UNIDADE

00100 | FILTRO DE AR ACP 887
5.00 UNIDADE

00101 | FILTRO DE AR ARL 4145
4.00 UNIDADE

00102 | FILTRO DE COMBUSTIVEL H100 2.5
8.00 UNIDADE

[Handwritten signatures and stamps]

ORA DE MEN



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

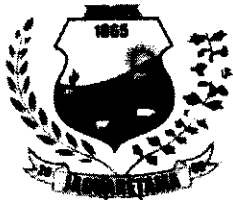


00103	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE TR 4 8.00 UNIDADE
00104	FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO W8 W9 WL 2012 80.00 UNIDADE
00105	FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO ONIBUS VOLARE V8L 2009. 90.00 UNIDADE
00106	FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO ONIBUS VOLARE V8L 2014 90.00 UNIDADE
00107	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO ONIBUS VOLARE V8L 2014 80.00 UNIDADE
00108	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO ONIBUS VW/15.900 EOD HD 2011 80.00 UNIDADE
00109	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO ONIBUS VW 2010 75.00 UNIDADE
00110	FILTRO LUBRIFICANTE SPIN 2019. 15.00 UNIDADE
00111	FILTRO DE AR ÔNIBUS 2011 GRANDE 50.00 UNIDADE
00112	FILTRO DE AR ÔNIBUS 2011 PEQUENO 45.00 UNIDADE
00113	FILTRO DE AR VOLARE 2014 GRANDE 80.00 UNIDADE
00114	FILTRO DE AR VOLARE 2014 PEQUENO 80.00 UNIDADE
00115	FILTRO DE ARLA P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L 50.00 UNIDADE
00116	FLUIDO PARA RADIADOR 1L 200.00 LITRO
00117	OLEO HIDRAULICO 68 EMB 4LTS 30.00 GALÃO
00118	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL TRANSMISSÃO 80W 1L OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL TRANSMISSÃO 80W RECIPIENTE COM 1 (UM) LITRO. 150.00 UNIDADE
00119	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL TRANSMISSÃO 80W 20L OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL TRANSMISSÃO 80W GALÃO COM 20 LITROS. 30.00 GALÃO
00120	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL TRANSMISSÃO 90W 1L OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO, DIFERENCIAL E TRANSMISSÃO 90W RECIPIENTE COM 01 (UM) LITRO. 200.00 UNIDADE
00121	OLEO LUBRIFICANTE ARLA 32 BD C/20L 30.00 BALDE
00122	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ATF 1 LITRO OLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF DE 1 (UM) LITRO. 220.00 LITRO
00123	GRAXA 500ML 25.00 UNIDADE
00124	FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO PARA FIAT MONTANA 30.00 UNIDADE
00125	FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO PARA FIAT FIORINO 50.00 UNIDADE
00126	FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO PARA FIAT SPRINTER 415/515 CDI 12.00 UNIDADE
00127	FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO PARA FIAT UNO DRIVE 12.00 UNIDADE



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPORTES

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



00128	FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO PARA VOLARE W9. 12.00 UNIDADE
00129	ÓLEO LUBRIFICANTE DIESEL 5W30 SINTÉTICO BRUTUS ACEA C3 SPRINTER 4 15/515 CDI 200.00 UNIDADE
00130	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 1 LITRO 300.00 LITRO
00131	OLEO LUBRIFICANTE ARLA 1L 3,000.00 LITRO
00132	FILTRO DE OLEO P/ TOYOTA HILUX 12.00 UNIDADE
00133	OLEO P/MOTOR MOTO GASOLINA 12.00 UNIDADE
00134	FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO PARA TOYOTA ETIOS 12.00 UNIDADE
00135	FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO PARA VOLARE V8 12.00 UNIDADE
00136	FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO PARA RENAULT KWID. 12.00 UNIDADE
00137	FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO PARA FIAT TORO 12.00 UNIDADE
00138	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMISSINTÉTICO API SL 100.00 LITRO
00139	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 4L 200.00 UNIDADE

PARA DE MEMÓRIA



JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-PE PROCESSO Nº. 2022021802-ADM

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ ____ (_____).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da «NOME_DA_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o Nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa «EMPRESA_CONTRATADA», pessoa jurídica de direito privado, sediada à «ENDERECO_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», por seu representante legal, Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 012/2022-PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, EXERCÍCIO 2022, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO, licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



3.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.3.2. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} > I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.4. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

3.5. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTO(S)

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até 31 de Dezembro de 2022, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

4.3. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

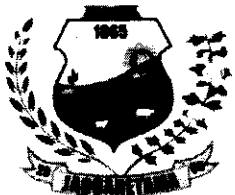
a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.



JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. Exercício 2022 Projeto 0505.267820022.1.015 Ampliação, recuperação, recapeamento e abaulamento de vias públicas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.071 Manutenção da Gestão do SUAS - IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.070 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1010.082430007.2.059 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1801.041220028.2.103 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0909.041220026.2.046 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul. Pec. E Apoio Comunt., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103040011.2.025 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123610014.2.082 Gestão do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0707.123610013.2.031 Gestão do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0707.123620013.2.034 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com recursos: Recursos não vinculados de Impostos, Transferências do FUNDEB - impostos 30%, Transferência do Salário-Educação, Transferência de convênio - Estado / Educação, Transferência de Recurso do PNATE, Transferência SUS Bloco de manutenção, Transferência de Recurso do FNAS.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE,

ORA DE MEMÓRIA



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. Os produto(s) deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os produtos, entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão receptor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. O fornecimento do objeto deverá ser feito nos locais indicados pelas respectivas Secretarias, com autorização de serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. As datas para o fornecimento serão informadas pelas respectivas secretarias.

6.2.10. O Contratado será responsável para servir durante os eventos, nos horários estabelecidos pelo Contratante e de acordo com os itens obrigatórios especificados na proposta.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos/serviços deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II - Acompanhar a entrega do objeto junto à CONTRATADA, verificando se está de acordo com o que foi especificado;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da CONTRATADA;

VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

ORA DE MEMÓRIA



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

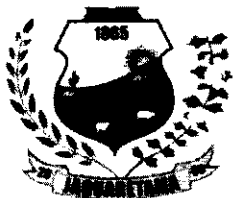
8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

PARA DE MEMÓRIA

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, devidamente designado, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

ORA DE MEMÓRIA



JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITISMO

(Handwritten signatures and initials)

www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
«NOME_RESP_LICITACAO»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«NOME_REPRESENTANTE»
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF N° _____

2. Nome: _____ CPF N° _____



JAGUARETAMA-CE:
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE

PRADA DE MENDES

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 012/2022-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO 2022. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 10/03/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 22/03/2022, as 08h00min; data de abertura das propostas: 22/03/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 22/03/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>.

Jaguaratama-CE, 09 de Março de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.



JAGUARETAMA-CE:
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaratama.ce.gov
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-11

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE por intermédio do Presidente da CPLP, torna público a realização da Chamada Pública Nº 001/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o ano letivo de 2022 da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme legislação vigente. Os Grupos Formais / Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31 de Março de 2022, às 09h00 (nove) horas, na sala da CPLP Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Jijoca de Jericoacoara (CE), 09 de março de 2022. Francisco Leandro Silva Sales - Presidente da CPLP.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Revogação - Pregão Eletrônico Nº 2022.02.15.01-SRP. A Comissão de Licitação, composta por Anastácio Maia, Nº 40 - Centro - Orós-CE, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supracitada, tendo por objeto o registro de preços destinado à contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva em veículos/ motocicletas, de diversas marcas, com fornecimento de peças e acessórios genuínos, para suprir as necessidades da frota das diversas Unidades Administrativas do Município de Orós/CE, conforme descrição constante do anexo I deste edital, foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. Orós - CE, 09 de março de 2022. José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama. O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 012/2022-PE, cujo objeto: aquisição de lubrificantes e filtros para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Jaguaretama-CE, Exercício 2022. O mesmo ocorrerá no site www.bbmet.com.br com início do acolhimento das propostas: 10/03/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 22/03/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 22/03/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 22/03/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmet.com.br; <http://www.jaguetama.ce.gov.br>. Jaguaretama-CE, 09 de Março de 2022. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Licitação - O Pregoeiro da Comissão de Licitações torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação de Pregão Eletrônico nº 10.006/2022-PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do município. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: 08h do dia 10/03/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: 08h do dia 22/03/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 22/03/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: 09h do dia 22/03/2022. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá/Ce, das 07:30h às 11:30h e no site: www.tce.ce.gov.br. José Ivan de Paiva Júnior.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação deste Município torna público que no dia 28 de Março de 2022, às 10:00h, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/SMI - TP, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais na Localidade de Água Boa no Município de Paramoti/CE. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e pelos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Informações pelo fone: (85) - 3320-1338 / 99415-8615, ou no endereço à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00. Paramoti/CE, 09 de Março de 2022. José Hallyson Sousa Rocha - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.02.001 - Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Consultoria e Acompanhamento das Atividades Inerentes ao Funcionamento Administrativo e Parlamentar bem como Suporte na Aplicação de Métodos e Rotinas das Atividades da Câmara Municipal de Antonina do Norte/CE, a Abertura de Análise das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação dar-se-á no dia 25 de Março de 2022 às 13h. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do Site: licitacoes.tce.ce.gov.br e na sede da Câmara Municipal de Antonina do Norte. Antonina do Norte-CE, 09 de Março de 2022 - Presidente da CPL.

*** **

CARBOMIL QUÍMICA S/A CNPJ 07.645.062/0001-08 - NIRE 2330001583-5 - Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária - Ficam convidados os senhores acionistas da CARBOMIL QUÍMICA S/A a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 11:00 horas do dia 11 de março de 2022, na sede social da Companhia sito na Fazenda Baixa Grandes, s/n, Zona Rural, município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Autorizar a Diretoria a alienar parte dos bens do ativo não circulante; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Fortaleza, 02 de março de 2022. CANDIDO DA SILVEIRA QUINDERÉ - Diretor Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2180201/2022 - Data de Abertura: 25/03/2022, às 9h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na execução de obras de demolição e reconstrução de trecho de rede de drenagem urbana, na Sede do Município de Massapê-CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fone: (88) 3643-1066, de 07 às 13h. Massapê-CE, 18/02/2022. José Evilásio Farias, Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22002 - SME - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/03/2022 às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma do Anexo da Escola Massilon Sabaio, no município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 09 de Março de 2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna público o Pregão Presencial nº 2022030803-ADM, cujo objeto é o serviço de divulgação em som volante e locação estrutura de som para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaguaretama-CE. Abertura acontecerá no dia 23/03/2022, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama - Ceará. maiores informações: Comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, tel.: (88) 3576-1305, e-mail: licitacao@jaguetama.ce.gov.br. Jaguaretama - Ceará, 09 de Março de 2022. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 002/2022-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Caucaia, torna público que às 09:30hs do dia 28/03/2022, na Sala de Reuniões na Av. Edson da Mota Correa, 701, sala 113, Centro, Caucaia - Ceará, receberá propostas para prestação de serviços de assessorias diversas, conforme termo de referência, junto a Câmara Municipal de Caucaia/CE. O Edital poderá ser adquirido no site do TCE, a partir da publicação deste Aviso. Caucaia, 09/03/2022. Juliana Jamilly Pessoa Sátiro - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 12 de abril de 2022, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública nº CP 01/2022-SEDUC, cujo objeto é a contratação dos serviços de reforma e ampliação de edificações vinculadas a Secretaria de Educação. O edital estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, www.vicosadoceara.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Siqueira, nº 396, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 09 de março de 2022. Flavia Maria Carneiro da Costa - Presidente/CPL.

*** **



ECONOMIA



RUBENS FROTA

ECONOMIA

Tapando sol com peneira furada?

Em meio à escalada nos preços de petróleo e fertilizantes, pressionados pela guerra na Ucrânia, o Governo planeja um corte na tributação do frete marítimo para tentar reduzir custos de importação. O Ministério da Economia pretende estabelecer um corte linear próximo de um terço no Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) - tributo criado nos anos 1980 para incentivar a indústria naval nacional. A medida tem custo calculado próximo de R\$ 4 bilhões/ano e não há necessidade de compensação orçamentária porque a redução poderá ser usufruída por todos os setores. A LRF só exigiria um balanceamento no caso de o corte tributário ser restrito a um grupo ou segmento.

A AFRMM incide sobre o produto desembarcado nos portos, seja de origem internacional ou de outras regiões brasileiras (como por meio da navegação de cabotagem). Apesar disso, praticamente todo o valor arrecadado é oriundo das operações de importação. Os combustíveis são os que mais contribuem para a arrecadação com o tributo (cerca de 18%), seguidos por cargas transportadas por contêineres (cerca de 17%) e adubos e fertilizantes (cerca de 13%). A proposta, até agora, estabelece um corte linear de 33,9% no AFRMM, sendo que há diferentes percentuais resultantes conforme a origem. Na navegação de longo curso internacional, por exemplo, a alíquota cairia de 25% para 16,5%; na de longo curso nacional, de 25% para 16,5%; na de cabotagem, de 10% para 6,6%. Se a política internacional manda nos preços daqui, é usar peneira furada.

Indústria cai

A produção industrial iniciou 2022 com queda de 2,4% em janeiro, frente a dezembro, segundo o IBGE. Com o resultado, a produção eliminou parte do avanço de 2,9% que foi registrado no mês anterior. O indicador ficou 3,5% abaixo do patamar pré-pandemia, de fevereiro de 2020. Também está em nível 19,8% inferior ao recorde da série histórica, alcançado em maio de 2011. O desempenho de janeiro veio abaixo das expectativas do mercado financeiro.

Indústria cai II

Mesmo com a reabertura da economia, após restrições para conter a covid-19, a indústria passou a emitir sinais de fragilidade no País nos últimos meses. A falta de insumos é apontada como um problema que ainda atinge parte das fábricas. O ramo automotivo está entre os mais abatidos, com produção de veículos mil unidades no primeiro bimestre, queda de 21,7% na comparação com igual da expectativa do mercado financeiro.

Sabe aquela combustível caro que pagamos?

A Petrobras propõe a seus acionistas pagar R\$ 13,1 bilhões para o pagamento de bônus a seus diretores em 2022, ano em que registrarão lucro recorde de R\$ 188,3 bilhões. A proposta será apreciada em assembleia no dia 13 de abril. O valor é quase equivalente ao pago em 2021, mas bastante abaixo de outros anos anteriores de R\$ 600 e R\$ 700, o que não ocorre em 2022. Em ambos os casos, o pagamento foi feito após o fechamento do ano anterior e por meio de ações. A proposta de bônus (para os salários), "é ok".

Veículos

As vendas de veículos usados fecharam fevereiro com recuo de 0,58% sobre janeiro, mas ainda em um ritmo menor que o registrado no primeiro bimestre de 2021. A queda sobre fevereiro de 2021 foi de 29,5% e, no bimestre, de -28,4%. O destaque do mês foi para o segmento de ônibus usados, que sofreu 20% em fevereiro sobre janeiro deste ano, embora, na comparação com iguais períodos de ano passado, o saldo ainda tenha sido ligeiramente negativo.

Veículos II

Bolsonaro editou, ontem, decreto que permite a incidência da redução do IPI, sancionada em fevereiro pelo Governo, também sobre veículos em estoque nas concessionárias, de 18,5%, em linha com o que foi autorizado no final de fevereiro. O decreto autoriza que as distribuidoras possam realizar a devolução fiscal dos veículos novos que estavam no estoque em 25 de fevereiro de 2022 - dia da edição do decreto original de corte de IPI sobre diversos produtos.

Telemarketing: atenda o 0303 se quiser!



A partir de hoje, entra em vigor a regra da Anatel que obriga qualquer chamada de telemarketing, originada de celular, ser identificada pelo código 0303, que aparecerá no início do número de qualquer ligação que vise ofertar produtos ou serviços. Para ligações feitas de linhas fixas, a medida vai valer a partir de junho.

Para mais informações de Rubens Frota: e-mail: frotarubens@gmail.com

Petróleo cai com avanço do diálogo entre Rússia e Ucrânia

O barril do tipo Brent, que é o mais negociado, fechou o dia com retração no preço. Novo encontro será realizado hoje entre representantes dos países

A cotação do petróleo no mercado internacional caiu nessa quarta-feira (9/03) em razão do diálogo sobre uma solução para a guerra da Ucrânia. O diálogo reduziu o receio dos investidores, potencializado na véspera pela decisão dos Estados Unidos de proibir a importação da matéria-prima produzida na Rússia.

Exportações da Rússia chegam a cerca de 7 milhões de barris por dia de petróleo bruto e derivados combinado, ou cerca de 7% do fornecimento global

O barril do tipo Brent, que é o mais negociado no mundo, fechou o dia recuando 12,28%, a US\$ 112,27 (R\$ 562,33). A retração ocorre após a commodity ter atingido US\$ 127,98 no dia anterior, quando a tensão entre a Rússia, uma das principais produtoras globais de petróleo e derivados, colocou

o preço da matéria-prima perto da máxima de US\$ 146,08 (R\$ 748) registrada em 3 de julho de 2008.

Um novo encontro entre representantes dos dois países deve ocorrer hoje na Turquia. Nessa quarta-feira, a Rússia indicou que preferia atingir seu objetivo de assegurar a neutralidade da Ucrânia por meio de negociações, segundo declarações da porta-voz do Ministério das Relações Exteriores russo, Maria

Zakharova, que também declarou que a invasão russa da Ucrânia não tem entre seus objetivos derrubar o governo. Também demonstrando disposição para um desfecho diplomático, a Ucrânia

aceita discutir a sua neutralidade, desde que tenha garantia de segurança e não precise ceder territórios, segundo Ihor Zhovkva, vice-chefe de gabinete do presidente ucraniano, Volodymyr Zelenski.

A Rússia é o segundo maior exportador de petróleo do mundo. As exportações do país chegam a cerca de 7 milhões de barris por dia de petróleo bruto e derivados combinado, ou cerca de 7% do fornecimento global. Economistas e especialistas do setor de energia analisam o mercado local sobre o impacto do valor para o bolso dos consumidores brasileiros. O debate surgiu após o governo brasileiro sinalizar intervenção no preço do combustível na Petrobras para tentar frear o aumento para o mercado local. A medida, no entanto, é considerada extrema.

O economista e membro do Conselho Regional (Corecon-CE) Ricardo

Coimbra, disse ao Estado que, mesmo com todos os esforços, dificilmente a Petrobras vai conseguir reduzir totalmente os impactos da elevação dos preços do petróleo e derivados no mercado mundial. "Nos momentos que antecedem o conflito entre Rússia e Ucrânia, o preço do combustível já estava próximo de US\$ 90 e nos últimos 40 dias tivemos uma elevação em torno de quase 50% do preço barril do petróleo e derivados no mercado mundial, o que muito dificilmente, a companhia vai ter como evitar o repasse integral, até porque a política de preços é vinculada aos preços internacionais e vem sendo garantido pelo indicativo do principal acionista, que é o governo, de alguma intervenção do não repasse ou manutenção dessa política de preço internacional adotada há algum tempo e onde o próprio governo disse que não iria interferir", avaliou.

91% dos consumidores já tiveram crédito negado ao menos uma vez

Cerca de 91% dos consumidores brasileiros já tiveram crédito negado ao menos uma vez na vida. É o que mostra pesquisa realizada pela Boa Vista. De acordo com o levantamento, feito com cerca de 3 mil entrevistados, a principal causa apontada pelos consumidores para a negativa foi o score de crédito baixo, citado por

43% dos respondentes. Ter restrições no nome foi mencionada por 42%, seguida de não ter como comprovar renda (11%), não ter carteira assinada (4%) e não ter conta em banco (1%). "Todas essas causas, de fato, podem dificultar a tomada de crédito por parte do consumidor, já que as empresas levam em conta informações sobre

comportamento de pagamentos dos clientes, sejam pessoas físicas, sejam pessoas jurídicas", disse o economista da Boa Vista Flávio Calife. 94% afirmaram ter ciência sobre o Cadastro Positivo pelos consumidores, frente a 78% registrados em 2021. O Cadastro Positivo é um banco de informações com registro do

histórico de pagamentos em dia dos consumidores. "Uma diminuição da taxa de juros médio e a inclusão de consumidores no mercado de crédito são impactos positivos para a economia do país, e só podem ser alcançados por meio da disponibilização de informações cada vez mais precisas para a concessão de crédito", ressaltou Flávio Calife.

RESOLUÇÃO ANEXO PORTFOLIO FUNDOS - Nº 02/2022-03/04
Torna público que assumiu a Administração do Fundo de Investimento em Ações - FIA - ANIMA e Liquidação do Investimento - FIA - ANIMA, conforme o Edital nº 001/2022-03/04, do Conselho de Administração do Fundo de Investimento em Ações - FIA - ANIMA.

RESOLUÇÃO ANEXO PORTFOLIO FUNDOS - Nº 02/2022-03/04
Torna público que assumiu a Administração do Fundo de Investimento em Ações - FIA - ANIMA e Liquidação do Investimento - FIA - ANIMA, conforme o Edital nº 001/2022-03/04, do Conselho de Administração do Fundo de Investimento em Ações - FIA - ANIMA.

COMPROVANTE - CONDIÇÕES DE RESERVA EMPLACAMENTO CARROVAZIAIS E TÍTULOS DO CENSA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ADO - EDITAL DE CONVOCACÃO

COMPROVANTE - CONDIÇÕES DE RESERVA EMPLACAMENTO CARROVAZIAIS E TÍTULOS DO CENSA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ADO - EDITAL DE CONVOCACÃO

COMPROVANTE - CONDIÇÕES DE RESERVA EMPLACAMENTO CARROVAZIAIS E TÍTULOS DO CENSA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ADO - EDITAL DE CONVOCACÃO

RESOLUÇÃO DO GRAMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA - Ativa de Adjuvação de Edital de Licitação - A Prefeitura Municipal de Uruguaiana, no ato de Licitação Pública para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos, conforme o Edital nº 001/2022-03/04, do Conselho de Administração do Fundo de Investimento em Ações - FIA - ANIMA.

RESOLUÇÃO DO GRAMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA - Ativa de Adjuvação de Edital de Licitação - A Prefeitura Municipal de Uruguaiana, no ato de Licitação Pública para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos, conforme o Edital nº 001/2022-03/04, do Conselho de Administração do Fundo de Investimento em Ações - FIA - ANIMA.

Prefeitura Municipal de Uruguaiana - Concurso e Edital de Licitação de Manutenção e Reparação de Veículos - Edital nº 001/2022-03/04
Torna público que assumiu a Administração do Fundo de Investimento em Ações - FIA - ANIMA e Liquidação do Investimento - FIA - ANIMA, conforme o Edital nº 001/2022-03/04, do Conselho de Administração do Fundo de Investimento em Ações - FIA - ANIMA.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - O Projeto tem por objetivo a aquisição de equipamentos e materiais para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Jaguaruana - Ceará, conforme o Edital nº 001/2022-03/04, do Conselho de Administração do Fundo de Investimento em Ações - FIA - ANIMA.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - O Projeto tem por objetivo a aquisição de equipamentos e materiais para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Jaguaruana - Ceará, conforme o Edital nº 001/2022-03/04, do Conselho de Administração do Fundo de Investimento em Ações - FIA - ANIMA.

Stock Tech S.A. Armazenis Gerais
COMPANHIA DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - FIA - ANIMA

Prefeitura Municipal de Uruguaiana - Concurso e Edital de Licitação de Manutenção e Reparação de Veículos - Edital nº 001/2022-03/04
Torna público que assumiu a Administração do Fundo de Investimento em Ações - FIA - ANIMA e Liquidação do Investimento - FIA - ANIMA, conforme o Edital nº 001/2022-03/04, do Conselho de Administração do Fundo de Investimento em Ações - FIA - ANIMA.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - O Projeto tem por objetivo a aquisição de equipamentos e materiais para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Jaguaruana - Ceará, conforme o Edital nº 001/2022-03/04, do Conselho de Administração do Fundo de Investimento em Ações - FIA - ANIMA.



construção de murada do terreno do fixão, local: Sítio Passagem na Zona Rural no Município de Itacema-CE, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as especificações técnicas (anexo I e II), deste Edital. JUSTIFICATIVA: Proteção para os municípios. Estima-se no Valor de R\$ 180.626,55. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Itacema-CE, 9 de Março de 2022.
KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.25.01

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.02.25.01, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica, para prestar serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público do Município de Irauçuba/CE, junto a Secretaria da Educação, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL dar-se-á a partir das 17h00min do dia 10/03/2022 até às 17h00min do dia 25/03/2022. Data de Abertura das Propostas: 28/03/2022 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso.

Irauçuba/CE, 9 de março de 2022
JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 12.22.03.08.002 - Pregão Eletrônico Nº 1201.04.01/2022-PERP. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Educação e a empresa Atos Assessoria, Consultoria e Comercio de Livros LTDA. Objeto: Aquisição de tendas, cadeiras, carteiras para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Itaitinga, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Fundamentação legal: O processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 1201.04.01/2022-PERP, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Valor do Contrato: Global R\$ 604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais). Origem dos Recursos: As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente a Secretaria de Educação, sob a seguinte dotação orçamentária: 13.03.12.361.0173.2.079.0000 - FDB30 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Fonte de Recursos: 1.540.0000.00. Prazo: O Contrato terá validade e eficácia da data da sua assinatura até 31 de dezembro do ano em exercício. Data: Itaitinga-CE, 07 de março de 2022. Signatários: Maria Goretti Martins Frota e Liria Melo de Paula.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 12.22.03.08.001 - Pregão Eletrônico Nº 1201.04.01/2022-PERP. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Educação e a empresa Victor Siqueira Nocrato EIRELI. Objeto: Aquisição de tendas, cadeiras, carteiras para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Itaitinga, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Fundamentação legal: O processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 1201.04.01/2022-PERP, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Valor do Contrato: Global R\$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). Origem dos Recursos: As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente a Secretaria de Educação, sob a seguinte dotação orçamentária: 13.03.12.361.0173.2.079.0000 - FDB30 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Fonte de Recursos: 1.540.0000.00. Prazo: O Contrato terá validade e eficácia da data da sua assinatura até 31 de dezembro do ano em exercício. Data: Itaitinga-CE, 07 de março de 2022. Signatários: Maria Goretti Martins Frota e Caio Ito Baíma Mota.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1301.08.02/2022-PERP - SRP

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 1301.08.02/2022-PERP. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica, admitindo o formato de cooperativa, para atender as necessidades complementares dos serviços técnicos especializados essenciais na área de saúde, junto a Rede Municipal de Saúde do Município de Itaitinga/CE, empresa vencedora COOPBRASIL Cooperativa de Trabalho Multidisciplinar dos Profissionais de Saúde LTDA CNPJ: 35.778.337/0001-09 com o valor global R\$ 29.432.985,48 (vinte e nove milhões quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); Adjudico a licitação na forma da Lei nº 8.666/93 em 25 de fevereiro de 2022.

Itaitinga - CE, 25 de fevereiro de 2022
EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1301.08.02/2022-PERP - SRP

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 1301.08.02/2022-PERP. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica, admitindo o formato de Cooperativa, para atender as necessidades complementares dos serviços técnicos especializados essenciais na área de saúde, junto a Rede Municipal de Saúde do Município de Itaitinga/CE, empresa vencedora COOPBRASIL Cooperativa de Trabalho Multidisciplinar dos Profissionais de Saúde LTDA CNPJ: 35.778.337/0001-09 com o valor global R\$ 29.432.985,48 (vinte e nove milhões quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); Homologo a licitação na forma da Lei nº 8.666/93 em 25 de fevereiro de 2022.

Itaitinga - CE, 25 de fevereiro de 2022
DULCE VIANA MACHADO
Ordenadora de Despesa

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 1201.04.01/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Educação e as empresas: Atos Assessoria, Consultoria e Comercio de Livros LTDA CNPJ: 15.340.288/0001-10 vencedora do lote 02 com valor global R\$ 1.120.000,00 (hum milhão cento e vinte reais) e Victor Siqueira Nocrato EIRELI CNPJ: 09.036.753/0001-21 vencedora do lote 01 com valor global R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais). Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de tendas, cadeiras, carteiras para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Itaitinga, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico nº

1201.04.01/2022-PERP, no qual restaram classificados em primeiro lugar as licitações signatárias. Fundamentação legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 1201.04.01/2022-PERP, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas no Edital nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002. Vigência: 12 (doze) meses. Data: Itaitinga-CE, 03 de março de 2022. Signatários: Maria Goretti Martins Frota; Atos Assessoria, Consultoria e Comercio de Livros LTDA e Victor Siqueira Nocrato EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03.03.2022.01-TP

A Prefeitura Municipal de Itajajé, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preço atuada sob o nº 03.03.2022.01-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas nas localidades de Desterro, Mato Grosso, Santana e Soledade no Município de Itajajé/CE - MAPP 4950, tipo maior preço, com data de abertura marcada para o dia 28 de março de 2022, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na AV. Antônio Pereira de Melo, Nº 353, Padre Lima - CEP: 62.600-000 - Itajajé/CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Itajajé-CE, 9 de março de 2022
FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.20.03/TP

A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipococa comunica aos interessados que no dia 15 de março de 2022, às 09h00min, ocorrerá a Abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços 22.20.03/TP, que tem como objeto a Contratação de Empresa visando a Execução dos Serviços de Publicidade em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Imprensa Nacional de acordo com a necessidade das diversas Secretarias do Município de Itaipococa/CE.

Itaipococa/CE, 9 de março de 2022
RAMON GALVÃO FERNANDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 012/2022-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO 2022. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 10/03/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 22/03/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 22/03/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 22/03/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguetama.ce.gov.br>.

Jaguetama-CE, 9 de Março de 2022.
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022030803-ADM

O Pregoeiro do Município de Jaguetama torna público o Pregão Presencial nº 2022030803-ADM, cujo objeto é SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE. Abertura acontecerá no dia 23/03/2022, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguetama - Ceará, maiores informações: Comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguetama/CE, tel.: (88) 3576-1305, e-mail: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

Jaguetama - CE, 9 de Março de 2022.
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXTRATO DE CONTRATO

Resultante da Tomada de Preços Nº 29.11.01/2021 Unidade Administrativa: Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo. Objeto: Contratação de empresa apta a realizar os serviços de pavimentação de diversas ruas em paralelepípedo e pedra tosca com rejuntamento no Bairro Expedito Diógenes no município de Jaguaribe/CE. Dotação Orçamentária: SEINFRA - 06.01.04.122.0002.2.046 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Valor Global: R\$ 987.094,40 (novecentos e oitenta e sete mil noventa e quatro reais e quarenta centavos). Vigência do Contrato: 06 (Seis) Meses. Contratado: I FERNANDES BARBOSA EIRELI - EPP Assina Pela Contratada: Iago Fernandes Barbosa Assina Pela Contratante: Charles de Lima Nunes

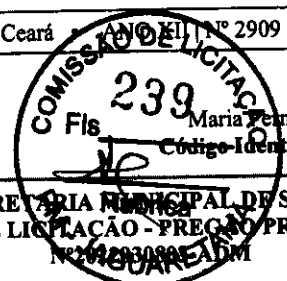
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 2021.11.23.3

A CPL da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços do Cartame Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 2021.11.23.3, conforme parecer do responsável técnico (Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Jardim), sendo a seguinte: Empresa Vencedora: Blena Construções e Locações LTDA por apresentar preços compatíveis com o orçamento básico e com os praticados no mercado. Destacou-se que as empresas desclassificadas foram: A.L.L Construtora LTDA -ME, errou ao quantitativos do item 1.1; S & T Const. e Loca de Mão de Obra EIRELI, errou ao quantitativos do item 1.12; MR Engenharia Imobiliária e Serviços LTDA - ME, errou os quantitativos do item 1.10, Sedna Engenharia LTDA, o valor da proposta está superior ao valor do projeto. Politec Comer. Serv Const Prom e Incop EIRELI, errou ao quantitativos do item 5.3, GPM - Projetos e Construções LTDA, o valor da proposta está superior ao valor do projeto, JAO Construções e Serviços LTDA - ME, não apresentou a composição do BDI. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro - Jardim/CE, ou pelo telefone (88) 3555-1772, no horário de 08:00 às 12:00 hs.

Jardim/CE, 8 de março de 2022
FRANCISCO ARQUIMEDES SOARES LUCENA
Presidente da CPL





Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,490 (Onze Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00186 - BANNER 2,0X1,60 M
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 109,000 (Cento e Nove Reais).

Item: 00187 - FAIXA DE TECIDO 4,0 X 0,80 M
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 109,000 (Cento e Nove Reais).

Item: 00188 - PANFLETOS 10X15CM.
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00189 - REVISTA PARA DIVULGAÇÃO II
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022

Homologado para: A. JAKSON PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 06.341.224/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,390 (Dezessete Reais e Trinta e Nove Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) Prefeitura municipal de Jaguarétama

JAGUARETAMA - CE, 07 De Março de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:ADBC0FEB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº012/2022-PE

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguarétama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 012/2022-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO 2022. O mesmo ocorrerá no site www.bbmmet.com.br com início do acolhimento das propostas: 10/03/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 22/03/2022, as 08h00min; data de abertura das propostas: 22/03/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 22/03/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmmet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 09 de Março de 2022

- **SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO**
- Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:317FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - O Pregoeiro do Município de Jaguarétama torna público o Pregão Presencial nº 2022030803-ADM, cujo objeto é SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE E LOCAÇÃO ESTRUTURA DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE. Abertura acontecerá no dia 23/03/2022, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguarétama - Ceará, maiores informações: Comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguarétama/CE, tel.: (88) 3576-1305, e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama - Ceará, 09 de Fevereiro de 2022 -

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
- Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2EE0846A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0403.01/2022 - OBRAS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados o AVISO DE RETIFICAÇÃO RELACIONADO ÀS DATAS DO REFERIDO PROCESSO. OCORRE QUE POR UM EQUIVOCO DE DIGITAÇÃO O EDITAL EM TELA FOI POSTADO NO PORTAL DE LICITAÇÕES COM A DATA DE ABERTURA DO CERTAME MARCADA PARA O DIA 23 DE MARÇO DE 2022 ÀS 14H30MIN, SENDO QUE A DATA CORRETA CONFORME PUBLICAÇÕES JÁ ANEXADAS NO CITADO PORTAL DE LICITAÇÕES SÃO PARA O DIA 24 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09H30MIN. Na Sede da Prefeitura localizada na Rua Augusto Máximo Vieira, 80, Centro, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 0403.01/2022 - OBRAS, com o seguinte objeto: SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, PINTURA DE MEIO FIO, CARRETIÃO DE SARJETAS, E LIMPEZA DE BUEIROS NO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço acima descrito. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: [licitamadadena2021@gmail.com](mailto:licitamaddalena2021@gmail.com) ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08h00min às 12h00min.

Madalena - CE, 09 de Março de 2022.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:383A9963

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-SECRETARIA DE SAÚDE

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Madalena. Aviso de Licitação - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-SECRETARIA DE SAÚDE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da